



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

CONVOCAÇÃO DE 25 de agosto de 2025

Edital 19/2025 - RIFB/IFBRASILIA

**CONVOCAÇÃO DE BOLSISTAS PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS E ATUAÇÃO NAS ATIVIDADES DA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB**

A Diretoria de Educação a Distância - DEAD/IFB, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), nos termos do resultado final do Edital 19/2025 - RIFB/IFBRASILIA, para apresentação dos documentos e assinatura do Termo de Compromisso para atuação nas atividades da Universidade Aberta do Brasil, conforme o(s) cargo(s) abaixo:

CANDIDATO (A)	CARGO/CURSO
Fabio Henrique Da Silva	Tutor (a) presencial e a distância / GEPEM
Renata Cavalcante Frazão	Tutor (a) presencial e a distância / GEPEM
Aleksandro Wesley Ferreira De Azevedo	Tutor (a) presencial e a distância / GEPEM
Fabício Augusto Gomes	Tutor (a) presencial e a distância / GEPEM
Carlos Eduardo De Mira Costa	Tutor (a) presencial e a distância / GEPEM
Kátia Ferreira Da Silva	Tutor (a) presencial e a distância / GEPEM

* Os candidatos (as): Julcemara Pflanze De Moraes, Gustavo De Sá Oliveira Lima, José David Campelo Moreno, Manoel Rodrigues De Abreu Matos, não manifestaram interesse em assumir a função de tutoria presencial e a distância.

1. O (a) candidato convocado (a), deverá encaminhar para o e-mail: coordenador.geral.adjunto.uab@ifb.edu.br, até o dia 27 de agosto de 2025, os documentos a seguir:

- Formulário de cadastro de bolsistas devidamente preenchido, assinado e digitalizado.
- Declaração de não acúmulo de bolsas, devidamente preenchida, assinada e digitalizada.
- Declaração de Não Afastamento ou Licença (Apenas para servidores públicos).

2. Os modelos editáveis dos documentos citados no item 1 desta convocação serão disponibilizados por e-mail.

3. O não encaminhamento da documentação solicitada no item 1, na data prevista, acarretará desistência tácita do (a) candidato (a), que permitirá a convocação dos próximos bolsistas classificados no certame, observadas as suas classificações para o cargo em questão.

4. O pagamento da bolsa está condicionado à disponibilidade de cota para essa modalidade no Sistema de Gerenciamento de Bolsas (SGB), da CAPES.

5. O pagamento das bolsas não é realizado pelo IFB e este não é responsável por eventuais atrasos nos pagamentos feitos pela CAPES.

6. Os valores das bolsas obedecerão aos parâmetros de distribuição da carga horária semanal dedicada ao programa e respectivos valores de bolsas, perfis, requisitos, carga-horária e atribuições, conforme os quadros de cargos e atribuições do Edital.

7. Os casos omissos serão resolvidos pela DEaD.

Assinado Eletronicamente
Jennifer de Carvalho Medeiros
Diretora da Educação a Distância do IFB
Portaria 583/2020 RIFB/IFBRASÍLIA, de 02/06/2020

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jennifer de Carvalho Medeiros, DIRETOR(A) - CD4 - DEAD**, em 25/08/2025 13:24:38.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/08/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 639055

Código de Autenticação: 75295eb9cf



Reitoria
Setor de Autarquias Sul, Quadra 02, Lote nº 03, Edifício
Siderbrás., None, Asa Sul, BRASÍLIA / DF, CEP 70.070-906
(61) 2103-2154